

Participação do COEP na Conferência Nacional de Segurança Alimentar

CONSEA
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR
AÇÃO DA CIDADANIA



I CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Brasília, 27 a 30 de julho de 1994


RELATÓRIO FINAL



COMITÊ DE AÇÃO DE CIDADANIA,
CONTRA A MISÉRIA E PELA VIDA -
FUNCIONÁRIOS BNB

DOCUMENTO POLÍTICO

REUNIDOS EM BRASÍLIA, DE 27 A 30 DE JULHO DE 1994, CERCA DE 2 MIL DELEGADOS, CONVIDADOS E OBSERVADORES DA I CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR DIRIGEM-SE AO CONJUNTO DA SOCIEDADE BRASILEIRA PARA APRESENTAR A SEGUINTE



DECLARAÇÃO EM DEFESA DE UMA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

COMITÊ DAS EMPRESAS PÚBLICAS NO COMBATE À FOME E PELA VIDA

C.CIRCULAR Nº 002/94

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1994

Senhor Dirigente,

A partir da idéia debatida na reunião do Comitê das Empresas Públicas no Combate à Fome e Pela Vida, em 28/03 último, no Rio de Janeiro, avançada e consolidada por ocasião do encontro que os dirigentes das mesmas tiveram em 26/04 no Palácio do Planalto, será realizada em 13/06 próximo, em Fortaleza-CE, a reunião do Comitê das Empresas Públicas, visando consolidar sua contribuição à I Conferência de Segurança Alimentar, a convite e sob organização do Banco do Nordeste do Brasil.

Para este evento, no qual se deseja congregiar representantes de todas as componentes do Comitê das Empresas Públicas, espera-se que cada Instituição:

1. Reflita e se posicione acerca de "Segurança Alimentar", preparando e encaminhando um documento para a Comissão de Sistematização Preliminar, até 06/06/94, no endereço:

Banco do Nordeste do Brasil - BNB
Praça Murillo Borges, nº 01 - Centro
A/C Maria Leonilda Falcina
60035-210 - Fortaleza (CE)
Fones (085) 255-4426 e 211-3333 e Fax (085) 255-4308

O documento deverá abordar pelo menos dois aspectos do tema, um que reflita a percepção institucional a respeito de política de segurança alimentar implementada no País e outro que indique ações que a entidade já desenvolve e possa vir a desenvolver para minorar os problemas existentes na área.

Solicitamos que a cópia impressa seja acompanhada por um disquete, com o documento composto, preferencialmente em ambiente Word for Windows, a fim de favorecer os trabalhos de sistematização.

2. Envie sua imprescindível representação à reunião em Fortaleza, ocasião em que será cumprida a Agenda-Programa que também anexamos.

Movimento pela Ética na Política

Brasília, 14.06.94

OF. I CNSA 31/94

AOS: Presidentes das Empresas Estatais
DA : Coordenação Geral da I Conferência Nacional
de Segurança Alimentar - I CNSA

Senhores Presidentes,

Como desdobramento do encontro do Presidente da República com os presidentes das Empresas Estatais - realizado em 24.04.94, contando com a presença do presidente do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), Dom Mauro Morelli e diversos de seus conselheiros, quando foi citada a importância da colaboração das Empresas Estatais para a realização da I CNSA - foi realizada uma outra reunião, em 03.05.94, relatada no OF.I CNSA 01/94, de 09.05.94 e nova reunião em 24.05.94.

Neste último encontro foi acertada a participação, inclusive financeira, de diversas das Estatais, ficando para ser definido como seria feito o repasse da doação desses recursos.

Em consulta realizada à CARITAS BRASILEIRA, sobre a possibilidade daquela entidade poder administrar os recursos, conforme já vem fazendo com o dinheiro que a Caixa Econômica Federal doou para a realização do Encontro Preparatório da I CNSA, esta se pronunciou favoravelmente. A CARITAS BRASILEIRA é uma entidade declarada de Utilidade Pública pelo Decreto 61.155, de 14.08.67, sendo registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Movimento pela Ética na Política

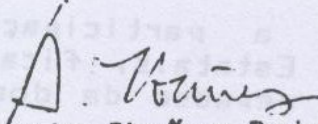
Para viabilizar este acerto, a CARITAS abriu uma Conta Corrente em seu nome, na Caixa Econômica Federal, número 0034124-5, Agência 2226 (PAB-SERPRO), para o recebimento dos depósitos acertados com as Empresas Estatais, por ocasião das citadas reuniões. Esperamos, portanto, que as contribuições sejam enviadas o mais breve possível para essa conta.

A CARITAS movimentará, em nome do CONSEA e através de convênio assinado com aquele Conselho, os recursos depositados na referida Conta Corrente. Ao CONSEA caberá a prestação de contas às Empresas Estatais doadoras.

Encaminhamos, em anexo, cópia completa da consulta feita à Secretaria Geral da Presidência da República sobre a viabilidade de doação de recursos, pelas Empresas Estatais, para a realização da I CNSA.

Sem mais, no momento, agradecemos antecipadamente o apoio e despedimo-nos,

Atenciosamente,


Antonio Ibañez Ruiz
Coordenador Geral
da I CNSA